



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 389/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI 0011339-96.2018.4.05.7000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **ANA CÉLIA APOLIANO GOMES**, viúva do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS**, aposentado deste Tribunal, com efeitos **a partir de 27/10/2018**, no valor equivalente aos proventos de aposentadoria do instituidor, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com o acréscimo do percentual de 70% (setenta por cento) do que exceder a tal limite, em razão do falecimento do mencionado Magistrado, ocorrido em 27/10/2018, com fundamento nos arts. 215, 217, Inciso I, e 222, Inciso VII, alínea "b", Item 6, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015, combinado com os arts. 52 e 53 da Lei nº 5.010/1966, 11, Parágrafo único, da Lei nº 7.727/1989, e 1º e 12 da Resolução nº 126/1994-CJF, observadas as disposições do art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o que estabelece o art. 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 08/11/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0688955** e o código CRC **E2C74E60**.

